



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de funcionamento do Curso e Plano Pedagógico do Curso (PPC) de Especialização em Medicina Veterinária (Pós-Graduação Lato Sensu), a ser ofertado pelo Campus de Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23000.002936.2016-46, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso de Especialização em Medicina Veterinária, a ser ofertada pelo Campus Sousa, estabelecido na Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia – PB, CEP: 58805-345.

Art. 2º Aprovar o Plano Pedagógico do Curso de Especialização em Medicina Veterinária, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Forma de oferta: Pós Graduação Lato Sensu

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Especialização em Medicina Veterinária

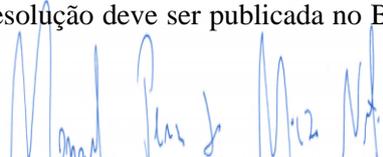
Local de oferta: Campus Sousa

Número de vagas: 12

Periodicidade: Anual

Carga Horária Total: 1.910 horas

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Presidente do Conselho Superior